

LEI Nº 3.782
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

(Projeto de Lei nº 09/2020 – Autor: Prefeito Municipal)

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 05 de novembro de 2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.782

Art. 1º O inciso V do “caput” do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“V–Semana Esportiva da Pessoa com Deficiência;”

Art. 2º O inciso IV do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV-no dia 4 de janeiro, o Dia da Pessoa com Deficiência Visual;”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de dezembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de dezembro de 2020.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento